



LEI Nº 3.842, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse de recursos financeiros para a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (ADAU)

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (ADAU), com vistas a efetuar o repasse de recursos financeiros para atender as necessidades constantes no Plano de Aplicação, em anexo.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 23.000,00 (Vinte e três Mil Reais) a serem repassados integralmente após a assinatura do convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
01 – UNIDADE DE CULTURA ESPORTE, TURISMO E LAZER	
2781201012.021 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte:	
3350.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 9.800,00
4450.41.00.00.00 – Contribuições.....	<u>R\$ 13.200,00</u>
Total	R\$ 23.000,00

Art. 4º A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou do uso dos recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 31 de MAIO de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração



CONVÊNIO Nº 015/2005.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI (ADAU) PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ELOI JOÃO ZANELLA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI (ADAU)**, inscrita no CNPJ sob nº 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Silveira Martins nº 483, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representado por sua presidente, Senhora **THAIS FÁTIMA PASSUELLO**, inscrita no CPF sob nº 144.660.580-91 e CI nº 6006101304, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 192, Aptº 902, Bairro Centro, amparados na Lei Municipal nº 3.842/2005, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI (ADAU)**, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atendimento de despesas no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, Projeto e Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação de contas deverá ser fornecida à Prefeitura Municipal até 30 dias após a vigência deste convênio ou do uso dos recursos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 104
Fone: (51) 321.1000
95700-000 Erechim - RS

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 31 de Maio de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI (ADAU)
CNPJ nº 92.413.830/0001-69
Presidente Thaís Fátima Passuello

TESTEMUNHAS:
